



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO Nº 04/2026/2026-UCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.013525/2022-61

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Avenida Raja Gabáglia, 1597, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representado(a) pelo(a) Delegado de Polícia Federal, RICHARD MURAD MACEDO, nomeado pela Portaria nº 08, de 03 de janeiro de 2024 publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SLC Serviços Aeroportuário Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.462.643/0001-08, sediada na Quadra Clsw 303 Bloco C, SN, sala 110, 111 e 122, Setor Sudoeste, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70673-623, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Silva Montoril, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.013525/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A contratante resolve retificar a cláusula primeira do Terceiro Termo Aditivo conforme subitem abaixo:

1.2 **Onde se lê:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2026 a 14/07/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3 **Leia-se:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/07/2026 a 14/07/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Richard Murad Macedo
Superintendente Regional
SR/PF/MG

Carlos Alberto Silva Montoril
SLC Serviços Aeroportuário Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA MOURA**, **Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, **Superintendente Regional**, em 16/07/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147092039&crc=76AC9015.
Código verificador: **147092039** e Código CRC: **76AC9015**.